



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à proposta de emenda à constituição registrada no SEDOL nº SF/21724.62904-06, de autoria do Senador Jaques Wagner, que “modifica a EC 109 para prever que os recursos do FNDCT não serão canalizados para a amortização da dívida pública. Para tanto, modifica o art. 5º da EC 109, por meio da inclusão de inciso ao § 2º. No curto prazo, a EC 109 autorizou, até 2023, o uso do superávit financeiro dos fundos para amortização da dívida”.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2021.

Senador Eduardo Braga
(MDB - AM)



SF/21345.95600-74 (LexEdit)